



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1ª Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PRD)

2º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4ª Secretária – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Rodolfo Vale (PCdoB)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SDD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SDD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PRD)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (SDD)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputado Estadual
Rodolfo Vale (PCdoB)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Maick Hammer Silva Gemaque

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Michelle Mira Machado de Lucena

Diretor de Orçamento e Finanças – Lucas Brochado Zepf

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Maick Hammer Silva Gemaque
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.245, DE 19 DE JUNHO DE 2024.
Autor: Deputado R. NELSON VIEIRA

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MAURO DIAS DA SILVEIRA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor **MAURO DIAS DA SILVEIRA** pelo trabalho que vem realizando há mais de 25 anos na Guarda Municipal de Macapá e no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.246, DE 19 DE JUNHO DE 2024.
Autor: Deputado RODOLFO VALE

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**, Superintendente Regional da Codevasf, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf no Estado do Amapá, Senhor **HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**, como homenagem e agradecimento à sua brilhante atuação à frente da Codevasf no Amapá, contribuindo ativamente para o desenvolvimento socioeconômico e para o aumento da qualidade de vida da população do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.247, DE 19 DE JUNHO DE 2024.
Autor: Deputado RODOLFO VALE

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor-Presidente da Codevasf, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, como homenagem e agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá ao longo da sua brilhante atuação à frente da Codevasf, contribuindo ativamente para o desenvolvimento socioeconômico e para o aumento da qualidade de vida da população do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.248, DE 19 DE JUNHO DE 2024.
Autor: Deputado RODOLFO VALE

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, como homenagem e agradecimento à iniciativa e à atuação exemplar na luta pela instalação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Mérito Legislativo ao Senador **DAVI ALCOLUMBRE**, como homenagem e agradecimento à iniciativa e à atuação exemplar na luta pela instalação da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf no Estado do Amapá, que contribui ativamente para o desenvolvimento socioeconômico e para o aumento da qualidade de vida da população do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Deputada **ALLINY SERRÃO**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.249, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado R. NELSON VIEIRA

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao influencer e Deputado Estadual Paraense **FLÁVIO HIGOR PANTOJA**, conhecido como BOB FLLAY, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor influencer e Deputado Estadual Paraense **FLÁVIO HIGOR PANTOJA**, conhecido por BOB FLLAY, pelo trabalho realizado pelo norte do país, através das redes sociais e ser referência aos influenciadores digitais amapaenses

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 19 de junho de 2024.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2023 – AL/AP
(Acréscimo valor)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA M D
EMPREENDIMENTOS LTDA., PARA OS FINS NELE
DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAUQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 187.250-DPT/AP e do CPF nº 931.520.352-68, residente e domiciliado nesta Capital, Av. Paris, 463 – Bairro Residencial Bela Vista, CEP.: 68.909-385 e a Empresa **M D EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº **38.367.655/0001-75**, com sede na Rua Jovino Dinó nº. 1993 B, Bairro Central, CEP: 68.900-075, Cidade Macapá - AP, Fone (96)93345-5087 e (96) 98417-3379, e-mail: mdempreendimentos37@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o **FERNANDO MATHEUS ALVES DUARTE**, CNH nº 07477854733 – DETRAN/AP e do CPF nº 118.638.834-01, residente à Rua Perimantal, nº. 1101, Bairro Água Fria, CEP: 68.945-000, Cidade Pedra Branca do Amapari, Estado Amapá, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Processo Administrativo nº. 0290/2023 – GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Art. 65, I, “b”, § 1º);
- Lei nº 12.232/2010 (aplicada subsidiariamente);
- Cláusula Décima Terceira, item 13.2 do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 069/2024 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao valor atualizado do contrato nº 006/2023-AL/AP, firmado entre as partes acima qualificadas, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em decorrência do acréscimo (aumento da demanda) no objeto contratado, fica o valor do contrato aditivado em **R\$ 20.998,60** (vinte mil. novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial atualizado, passando dos atuais **R\$ 83.994,40** (oitenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 104.993,00** (cento e quatro mil, novecentos e noventa e três reais), observando-se a seguinte tabela:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Unid.	Quant.	Vr. Unt	Valor Inicial	Adicional de 25%
1.	Água mineral natural , sem gás, de fonte, acondicionada em copo de 200 ml, pacote contendo 24 unidades e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O prazo de validade, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada na embalagem.	PCT	6.440	R\$ 11,18	R\$ 71.999,20	R\$ 17.999,80
2.	Água mineral natural , sem gás, de fonte, acondicionada em garrafa de 1,5 litros, pacote contendo 6 unidades e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O prazo de validade, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada na embalagem.	PCT	1.470	R\$ 8,16	R\$ 11.995,20	R\$ 2.998,80
TOTAL					R\$ 83.994,40	R\$ 20.998,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, no valor de **R\$ 20.998,60** (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), correrão por conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 01.031.0110.2472, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesas 33.90.30 (material de consumo).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2023 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº006/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 20 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE93152035268
Assinado de forma digital por
MAICK HAMMER SILVA
GEMAQUE93152035268
Dados: 2024.06.21 12:03:44 -0700

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADO: MD EMPREENDIMENTOS LTDA:38367655000175

Assinado de forma digital por MD EMPREENDIMENTOS LTDA:38367655000175
Dados: 2024.06.21 08:32:40 -03'00'

M D EMPREENDIMENTOS LTDA
Fernando Matheus Alves Duarte
Sócio-Administrador